



## ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 016/2016 – SEMASA.

Aos vinte e oito dias mês de maio do ano de dois mil e quinze, na Gerência de Licitações e Contratos do **SEMASA**, situado na Rua Heitor Liberato, 1.189, Vila Operária - Itajaí - SC, às 16:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Márcio Venício Bernadino e sua Equipe de Apoio composta pelos membros, Rosmeire Coelho Pontes e Claudio Roberto Prateat. De início passou a fazer a leitura da intenção de recorrer apresentada pela empresa KIFERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA em ata da sessão pública do dia 21/05/2015, que assim o transcreve: *“as empresas VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA e Léa Loureiro (ME) Hidroválvulas não apresentaram o modelo do PRODUTO conforme solicita o Edital no item 5.1 (V) e a empresa LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME apresentou modelo igual a marca”*. Decorrido o prazo previsto no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02, sem a apresentação dos devidos fundamentos recursais, não fora juntada pela recorrente as razões do recurso. A não apresentação da marca/modelo pelo licitante, mesmo que requisitado no Edital, não impede que o SEMASA proceda com a aquisição do produto, diga-se de **“menor preço”**, tendo em vista que o licitante vencedor deve atender aos requisitos impostos no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA. Outra questão que norteia os Editais regidos pela Lei 10.520/02 está definido no Parágrafo único do Art. 1º, tendo em vista que a aquisição pela Administração Pública por intermédio do PREGÃO será para *“bens e serviços comuns”* assim descritos pelo legislador *“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*. Quando da entrega, o Fiscal do Contrato além de verificar a quantidade deverá também atentar-se a marca/modelo apresentado pelo licitante vencedor e observar se o produto **atende em característica os requisitos mínimos exigido no torneio licitatório**. Portanto sem os fundamentos recursais, Resolve o Pregoeiro e sua Comissão de Apoio **ADJUDICAR** os itens em Favor da Empresa **LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI – ME**, conforme descrito Abaixo:





Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Qtde	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME	1	60679	CURVA 45° DN300mm (12 pol.)	8	Un	311	2.488,00
LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME	6	60684	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN450X300mm	5	Un	525	2.625,00
LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME	9	60687	TUBO DN450mm (18 pol.)	6	m	1.205,00	7.230,00
LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME	10	60688	TUBO DN300mm (12 pol.)	66	m	523	34.518,00
LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME	11	60689	TUBO DN150mm (6 pol.)	12	m	180	2.160,00
LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME	12	60690	TUBO DN100mm (4 pol.)	36	m	105	3.780,00
LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME	13	60691	Flange avulso DN300mm, NBR 7675 PN10	35	Un	250	8.750,00
LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME	14	60692	Flange avulso DN150mm, NBR 7675 PN10	8	Un	85	680,00
LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME	15	60693	Flange avulso DN100mm, NBR 7675 PN10	12	Un	52	624,00
LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME	16	60694	Flange cego DN300mm, NBR 7675	2	Un	285	570,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO

63.425,00

Dê ciência aos interessados por meio de publicação na INTERNET e encaminha-se a autoridade superior para decisão.

**Márcio Venício Bernadino**  
Pregoeiro

**Claudio Roberto Prateat**  
Membro da Equipe de Apoio

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Membro da Equipe de Apoio

